



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI N.º 1.265/2007.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal do  
Município de Chapada dos Guimarães, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que serão distribuídos mediante Decreto, conforme as necessidades da Administração Direta e atendimento a projeto específico de convênio.

Parágrafo único – As despesas previstas nesta lei ficam vinculadas as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
UNIDADE : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
PROJ/ATIV. : 1083 – Planejamento e Produção do Festival de Inverno  
VALOR : R\$ 80.000,00**

Art. 2º - Os créditos oriundos da presente lei, serão distribuídos mediante Decreto, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães – MT, 11 de julho de 2007.

  
**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
Prefeito Municipal**